

GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 6/12/2006. DODF n° 234, de 8/12/2006
Portaria n° 445, de 27/12/2006. DODF n° 248, de 29/12/2006*

Parecer n° 211/2006-CEDF

Processo n° 030.004336/2006

Interessado: **Educandário José de Alencar**

- Credencia, por cinco anos, o Educandário José de Alencar, localizado no SHCG Norte Quadra 712, Conjunto “B”, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Avanc Empreendimentos Comerciais Ltda.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil – creche: 2 e 3 anos e pré-escola: 4 a 5 anos e do ensino fundamental de nove anos.
- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO - O presente processo trata de pedido de credenciamento para o Educandário José de Alencar, bem como autorização para funcionamento da educação infantil – creche 2 e 3 anos e pré-escola: 4 a 5 anos e do ensino fundamental.

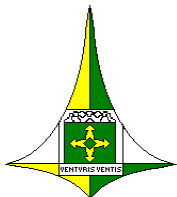
A citada instituição educacional, mantida pela Avanc Empreendimentos Comerciais Ltda., situa-se no SHCG Norte Quadra 712, Conjunto ‘B’, Brasília – DF. A sede da mantenedora localiza-se, nesta capital, no SHCS Quadra 311, Bloco B, PLL - Sala 15, Brasília – DF.

A instituição educacional pretende iniciar suas atividades escolares no ano letivo de 2007, nos termos da Resolução n° 1/2005-CEDF.

ANÁLISE – O processo foi instruído pela equipe técnica da SUBIP/SE e pela Assessoria deste Colegiado, observando as disposições das Resoluções n°1/2005 e n° 2/2006-CEDF.

Consta dos autos a seguinte documentação:

- a- comprovante de existência legal da mantenedora mediante apresentação do Estatuto Social (fls. 92 e 93);
- b- demonstrativo da capacidade econômica e financeira da mantenedora (fls. 3);
- c- comprovante das condições legais de ocupação do imóvel e sua adequação à oferta de educação proposta (fls. 4 e 5);
- d- Alvará de Funcionamento expedido pela Administração Regional de Brasília por tempo indeterminado, fls. 7, em nome do Instituto de Educação de Brasília Ltda. e cópia do pedido de alteração da Razão Social protocolizado na Administração Regional de Brasília, às fls. 7 ;
- e- planta baixa das instalações físicas com parecer favorável do órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, fls. 9 a 11, para oferta da educação infantil e ensino fundamental, bem como Carta de Habite-se n° 79, expedida em 6 de novembro de 2003;
- f- relação do mobiliário, equipamentos e outros recursos técnico-pedagógicos (fls. 12 às 13);
- g- comprovante que a Diretora e a Coordenadora Pedagógica são habilitadas e encontram-se em exercício na instituição educacional;



- h- relação do corpo docente e técnico-administrativo está sendo selecionado, conforme documentação comprobatória às fls. 14 e 15;
- i- o Regimento Escolar (fls.119 às 160) e a Proposta Pedagógica (fls. 98 às 118);
- j- o Calendário Escolar 2007.

Por tratar-se de instituição em fase de implantação, a equipe técnica orientou a direção quanto às técnicas de escrituração escolar e de arquivo.

O prédio escolar é próprio, construído em alvenaria, específico para atividades educacionais, possui dois pavimentos com as seguintes dependências: dezoito salas de aula; duas salas para direção; duas salas para coordenação; uma sala para professores; duas bibliotecas; uma brinquedoteca; três laboratórios; uma sala para orientação educacional; duas secretarias; uma sala para múltiplas funções; uma sala de vídeo; duas salas para atividades extraclasse; um refeitório; uma cozinha; dois depósitos; uma cantina; uma quadra de esporte coberta; um parque infantil e dezesseis banheiros.

A Proposta Pedagógica foi elaborada observando-se as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006 deste Colegiado.

A instituição tem como missão “educar o ser humano dentro dos princípios universais de justiça, respeito e valorização do próximo, tornando-o um ser consciente e crítico, preparando-o para exercer a cidadania e ser agente de transformação em uma sociedade cada vez mais exigente”.

Os objetivos propostos estão em consonância com as normas e legislação educacionais em vigor.

A prática pedagógica do Educandário José de Alencar, apoiada no construtivismo sócio-interacionista, tem como diretriz os Referenciais Curriculares para Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

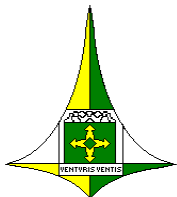
A matriz curricular contempla a Base Nacional Comum e a Parte diversificada atendendo às disposições da Lei nº 9.394/96 e da Resolução nº 2/98-CEB/CNE.

A avaliação é compreendida, pela instituição educacional, como elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino.

Na avaliação da educação infantil são abordados os seguintes aspectos: físico/psicomotor; sócio/afetivo/emocional e cognitivo.

A avaliação, no ensino fundamental, é processo contínuo, cumulativo e evolutivo do desempenho do educando; visa identificar em que medida os objetivos propostos são alcançados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A instituição disponibiliza, aos interessados, atendimento em período integral, desenvolvendo no turno matutino as atividades pedagógicas curriculares e, no turno vespertino, acompanhamento pedagógico, reforço escolar, recreação, música, teatro, línguas e esporte.



Verifica-se que a Proposta Pedagógica está em consonância com o Regimento Escolar. Há coerência e logicidade entre os objetivos e os procedimentos didáticos, obedecendo-se uma seqüência progressiva de dificuldades, com avaliação contínua ao longo do processo. A instituição estimula a observação, a exploração, a experimentação e a manipulação de materiais concretos, destacando, ainda, aspectos de convivência social e o constante contato e comunicação com os pais e responsáveis pelos alunos. As atividades pedagógicas propostas estão inspiradas nos princípios preconizados para a educação nacional e o ensino no país, contribuindo significativamente para que o educando aprenda a aprender, aprenda a fazer, aprenda a ser e aprenda a conviver. Os documentos organizacionais possibilitam ter visão transparente da dinâmica e da estrutura da instituição e de seus serviços.

Na conclusão do Relatório de Inspeção, às fls. 166, a Gerente da GIP/DID/SUBIP registra que “foram realizadas visitas de inspeção no local, nas quais ficou constatado que os documentos organizacionais, que constam no processo, correspondem ao contexto da instituição”.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

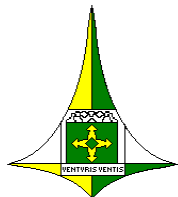
- a) Credenciar, por cinco anos, o Educandário José de Alencar, localizado no SHCG Norte Quadra 712, Conjunto “B”, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Avanc Empreendimentos Comerciais Ltda.
- b) Autorizar o funcionamento da educação infantil – creche: 2 e 3 anos e pré-escola: 4 a 5 anos e do ensino fundamental de nove anos com implantação gradativa, a partir de 2007.
- c) Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de oito anos a partir da 2ª série, com extinção gradativa.
- d) Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental.
- e) Aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental que constituem os anexos I e II deste parecer.
- f) Determinar que a instituição educacional apresente à SUBIP, até o dia 31 de janeiro de 2007, novo Alvará de Funcionamento.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de novembro de 2006.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 28/11/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

**GDF****SE****CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

Anexo I do Parecer nº 211/2006-CEDF**MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: EDUCANDÁRIO JOSÉ DE ALENCAR Curso: Ensino Fundamental/anos iniciais e finais do 1º ao 9º Regime: Anual Turno: Diurno Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	LEM	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Tecnológica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação							X	X	X
	Desenho Geométrico								X	X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800								
OBSERVAÇÕES: <ol style="list-style-type: none">Do 1º ao 5º ano são 4 (quatro) módulos diários de 60 (sessenta) minutos.Do 6º ao 9º ano são 5 (cinco) módulos diários de 48 (quarenta e oito) minutos.O tempo reservado ao intervalo das aulas é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.O horário de funcionamento é das 7h30 às 12h15 e 13h30 às 17h45.Os Temas Transversais permearão, de forma interdisciplinar, as áreas do conhecimento/componentes curriculares.O horário do regime integral é das 7h30 às 17h45.										



Anexo II do Parecer nº 211/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: EDUCANDÁRIO JOSÉ DE ALENCAR Curso: Ensino Fundamental – 2ª a 8ª série Regime: Seriado Anual Turno: Diurno Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	LEM	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Tecnológica	X	X	X	X	X	X	X
	Redação						X	X
	Desenho Geométrico							X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800						
OBSERVAÇÕES:								
7. De 1ª a 4ª série são 4 (quatro) módulos diários de 60 (sessenta) minutos.								
8. Da 5ª a 8ª série são 5 (cinco) módulos diários de 48 (quarenta e oito) minutos.								
9. O tempo reservado ao intervalo das aulas é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.								
10. O horário de funcionamento é das 7h30 às 12h15 e 13h30 às 17h45.								
11. Os Temas Transversais permearão, de forma interdisciplinar, as áreas do conhecimento/componentes curriculares.								
12. O horário do regime integral é das 7h30 às 17h45.								